



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

“GESTÃO EFICIENTE”

ADM: 2017/2020



LEI Nº 1411/2019

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BATISTA BLONNYE HOLMES FOREMAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Unidade de Ensino denominada **ESCOLA MUNICIPAL BATISTA BLONNYE HOLMES FOREMAN**, situado na Rua João Rodrigues, nº 440 - Centro de Dianópolis-TO.

Art. 2º - A Escola Municipal Batista Blonnye Holmes Foreman, se destina a oferecer o Ensino Fundamental, Séries Iniciais, visando atendimento aos alunos da localidade e arredores.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com Entidades Públicas ou Privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para a Escola Municipal Batista Blonnye Holmes Foreman, criada através desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dianópolis, 21 de março de 2019, 129º ano da República, 29º ano do Estado do Tocantins e 132º ano do Município de Dianópolis.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal